

2º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO Nº 334/2023 AO CONTRATO Nº 7-5948-SERV-11-2022-APA, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E O INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA, APRENDIZAGEM E CULTURA.

RECEBIDO
Por Larissa às 15:35, 31/7/2023

O **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH**, CNPJ/MF nº 11.858.570/0004-86, situado à Rua Dona Nequita c/ dão Barbosa, s/nº, Qd. 08, Lt. 18-19, C-10, Jardim Ipiranga, Aparecida de Goiânia/GO CEP.: 74.968-121, representado neste ato pelo **Dr. Joel Sobral de Andrade**, Superintendente, advogado, portador do documento de identidade nº 0716630613 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA, APRENDIZAGEM E CULTURA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.595.331/0001-38, com sede à Rua 85, nº 160, térreo, Quadra 17, Lote 20, Set. Sul, CEP: 74.080-010, Goiânia/GO, representado neste ato seu representante legal, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 7-5948-SERV-11-2022-APA**, firmado em 01/11/2022, conforme Ofício/APA nº 225/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

Pelo presente instrumento, **altera-se** o valor do contrato em epígrafe, referente à prestação de serviços recrutamento, seleção, contratação, capacitação, acompanhamento e disponibilização de jovens aprendizes, em prol do **Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia - HEAPA**, para **reajustar o salário dos jovens aprendizes**, em razão do cumprimento legal da Medida Provisória 1.172 de 01 de maio de 2023, **com início dos efeitos a partir de 01 de maio de 2023**.

Desta forma, o valor unitário inicial que era R\$1.239,00 (um mil duzentos e trinta e nove reais), passará para **R\$1.250,81 (um mil duzentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos)** conforme proposta de preço no anexo I.

Parágrafo único: Os efeitos do termo aditivo retroagirão ao período supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA– DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida de Goiânia – GO, 08 de maio de 2023.

Instituto de Gestão e Humanização – IGH
Contratante

VALDINEI VALERIO DA
SILVA:66906164953
Assinado de forma digital por
VALDINEI VALERIO DA
SILVA:66906164953
Dados: 2023.07.05 13:52:08
-03'00'

Instituto de Promoção Humana, Aprendizagem e
Cultura
Contratada

2º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO Nº 334/2023 AO CONTRATO Nº 7-5948-SERV-11-2022-APA, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E O INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA, APRENDIZAGEM E CULTURA.

Anexo I – Proposta de Preço

www.iphac.org.br | @iphacbr

iphac
INSTITUTO PROMOVER

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE FATURAMENTO – ADEQUAÇÃO AO SALÁRIO MÍNIMO

Goiânia, 08 de maio de 2023

Ofício nº 003/2023

Ao,
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO
Aos cuidados, Departamento Financeiro ERG

Prezada(a),

Após cumprimentá-los cordialmente, servimo-nos do presente para solicitar reajuste do salário dos jovens aprendizes, para adequação ao novo salário mínimo. O Em razão de decreto publicada no DOU (Diário Oficial da União) que segue citado abaixo:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.172, DE 1º DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de maio de 2023

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º O valor do salário mínimo será de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), a partir de 1º de maio de 2023. Parágrafo único. Em decorrência da disposta no caput, o valor diário e horário do salário mínimo corresponderá a R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais) e a R\$ 6,00 (seis reais), a partir de 1º de maio de 2023.

Art. 2º Fica revogada a Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022, a partir de 1º de maio de 2023.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

Brasília, 1º de maio de 2023; 202ª da Independência e 135ª da República.

LUÍZ INÁCIO LULA DA SILVA
Fernando Haddad
Simone Nassar Tebet
Carlos Roberto Lupi
Luiz Marinho

Em razão do cumprimento legal da medida provisória publicada, solicitamos a mudança conforme padrões preconizados expostos. Dado isso, atualizamos nossas planilhas para ciência de todos nossos parceiros, tendo em vista a agilidade e exatidão dessa solicitação.

1

ICP

2º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO Nº 334/2023 AO CONTRATO Nº 7-5948-SERV-11-2022-APA, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E O INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA, APRENDIZAGEM E CULTURA.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: YH5L2-FN4U9-CT98Z-VFYKE

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Flávia Fernanda Rosemberg Laukenickas (CPF 942.329.115-53) em 10/05/2023 13:47 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização	
167.249.248.58	Lat: -16,805968	Long: -49,276539
	Precisão: 1084 (metros)	
Autenticação	flavia.rosemborg@igh.org.br (Verificado)	
Login		
FleJucNw2cOynYFauqWwVVpQEmk/KIF9FFUmNm8KKmg=		
		SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/YH5L2-FN4U9-CT98Z-VFYKE>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Vertsign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/0F08-B576-D767-5C6B> ou vá até o site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0F08-B576-D767-5C6B



Hash do Documento

133871CA2AC7A53BF3671D3A0EBFA60F268D244A51A9DA4FC90B796B8924C2F1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/07/2023 é(são) :

☒ Joel Sobral De Andrade (Signatário - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) - ***.110.735-** em 07/07/2023 18:11 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☒ Luisa Moura Gomes (Testemunha - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) - ***.941.665-** em 07/07/2023 17:09 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



Ofício IGH/HEAPA n.º 225/2023.

30/05/2023

Contratos

Recebido

Validado

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Contrato n.º: 7-5948-SERV-11-2022 APA.

Fornecedor: Instituto de Promoção Humana, Aprendizagem e Cultura.

CNPJ: 11.595.331/0001-38.

Representante legal: Valdinei Valério da Silva.

CPF: 669.061.649-53.

E-mail do representante: juridico@iphac.org.br

Alteração n.º: 2º Aditivo.

À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos o reajuste do contrato em epígrafe, referente a “prestação de serviço de recrutamento, seleção, contratação, capacitação, acompanhamento e disponibilização de jovens aprendizes”, em prol do Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada - HEAPA, os efeitos retroagirão ao dia 01/05/2023, no qual o valor mensal passará de R\$ 1.239,00, para R\$ 1.250,81.

1. A alteração segue conforme planilha de custos abaixo:

Formação de Preço - Programa Promover Aprendiz 2023				
Salário Mínimo de Referência	Referência	Valor Base	Valor	
Salário Mínimo Federal 2023 - Referência	1	R\$ 1.320,00	R\$	1.320,00
Salário Mínimo / Hora / Federal 2023	1	R\$ 6,00	R\$	619,99
SALARIO E ENCARGOS				
Salário Hora (Conforme Manual da Aprendizagem, Pg 29)	Referência	Valor Base	Valor	
Salário Hora	100	R\$ 619,99	R\$	619,99
INSS	20,00%	R\$ 619,99	R\$	124,00
FGTS	2,00%	R\$ 619,99	R\$	12,40
Férias	8,33%	R\$ 619,99	R\$	51,65
Abono Férias	2,78%	R\$ 619,99	R\$	17,24
Incidência sobre Variáveis	1,00%	R\$ 619,99	R\$	6,20
13º Salário	8,33%	R\$ 619,99	R\$	51,65
Encargos Férias e 13º	2,00%	R\$ 120,53	R\$	2,41
VALOR DO SALARIO E ENCARGOS			R\$	885,52
BENEFÍCIOS				
	Mês	Valor Base	Valor	
Seguro de Acidentes Pessoais	12	R\$ 11,98	R\$	1,60
Uniformes	12	R\$ 110,95	R\$	9,25
Vale Transporte - 6%	1	R\$ 4,30	R\$	155,04
VALOR DOS BENEFÍCIOS			R\$	165,28
GESTÃO OPERACIONAL E EDUCACIONAL				
	Referência	Valor Base	Valor	
Formação Profissional (Curso)	1	R\$ 166,02	R\$	166,02
Uniformes / Camisetas	1	R\$ 19,80	R\$	19,80
PCMSO Exames Ocupacionais (admissional, periódico e demissional)	1	R\$ 7,63	R\$	7,63
Gratificação	1	R\$ 4,57	R\$	4,57
Seguro de Vida	1	R\$ 1,98	R\$	1,98
VALOR OPERACIONAL E EDUCACIONAL			R\$	200,00
Valor (Encargos/Benefícios/Operacional/Educacional)			R\$	1.250,81
VALOR TOTAL - 1 JOVEM APRENDIZ MÊS			R\$	1.250,81

A título de justificativa, destacamos que esta solicitação visa cumprir a Medida Provisória n.º 1.172 da Presidência da República – Secretária Geral, que “Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de maio de 2023”.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente por:
Flávia Fernanda Rosemberg Laukenickas
CPF: 942.329.115-53
Data: 10/05/2023 13:47:12 -03:00

FLAVIA ROSEMBERG

Diretor Geral – HEAPA/IGH

MUND3 DIGITAL

334.23

Esse documento foi assinado por Flávia Fernanda Rosemberg Laukenickas. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/YH5L2-FN4U9-CT98Z-VFYKE>

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE FATURAMENTO – ADEQUAÇÃO AO SALÁRIO MÍNIMO

Goiânia, 08 de maio de 2023

Ofício nº 003/2023

Ao,
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO
Aos cuidados, Departamento Financeiro ERG

Prezado(a),

Após cumprimentá-los cordialmente, **servimo-nos do presente para solicitar reajuste do salário dos jovens aprendizes, para adequação ao novo salário mínimo.** O Em razão de decreto publicada no DOU (Diário Oficial da União) que segue citado abaixo:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.172, DE 1º DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de maio de 2023

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º O valor do salário mínimo será de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), a partir de 1º de maio de 2023. Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput, o valor diário e horário do salário mínimo corresponderá a R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais) e a R\$ 6,00 (seis reais), a partir de 1º de maio de 2023.

Art. 2º Fica revogada a Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022, a partir de 1º de maio de 2023.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

Brasília, 1º de maio de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Fernando Haddad
Simone Nassar Tebet
Carlos Roberto Lupi
Luiz Marinho

Em razão do cumprimento legal da medida provisória publicada, solicitamos a mudança conforme padrões preconizados expostos. Dado isso, atualizamos nossas planilhas para ciência de todos nossos parceiros, tendo em vista a agilidade e exatidão dessa solicitação.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: YH5L2-FN4U9-CT98Z-VFYKE

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Flávia Fernanda Rosemberg Laukenickas (CPF 942.329.115-53) em 10/05/2023 13:47 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
167.249.248.58	Lat: -16,805968 Long: -49,276539
	Precisão: 1084 (metros)
Autenticação	flavia.rosemberg@igh.org.br (Verificado)
Login	
FlcjucNw2cOynYFauqWwVVpQEmk/KIF9FFUmNm8KKmg=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/YH5L2-FN4U9-CT98Z-VFYKE>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>